



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
DE  
INEXIGIBILIDADE  
Nº 014/2021**



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 262/2021

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021

**DATA DE INSTAURAÇÃO:** 19/10/2021

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAP

**PERÍODO:** 01 (um) mês.

**REGIME LEGAL:** Art. 25, III da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP

**Atividade:** 2056 - Manutenção das Ações de Apoio/Incentivo à Agricultura e Pecuária

**Elemento de despesa:** 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 0 – Recurso Ordinário

**Romerito Rodrigues Duarte**  
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

América Dourada - BA, 19 de outubro de 2021.

**Assunto: Requisição de Serviços**

Sr. Prefeito,

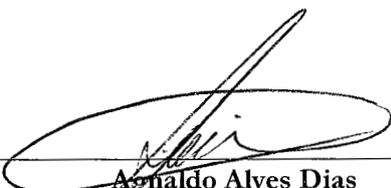
Requisita a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo de contratação para prestação de serviço de show Artístico da Banda “Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021.

Ressalta-se que de acordo com as prévias pesquisas de preço e mercado da contratação artística reconhecida na região, o custo da contratação da banda deverá ser de R\$ 10.000,00, valor esse inferior aos praticados pela banda em apresentações realizadas em outros municípios.

Informamos ainda que a banda possui reconhecimento na região, com apresentações em diversas localidades, junta-se também as certidões de regularidade e o registro da marca no INPI.

Certos do atendimento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Agnaldo Alves Dias  
Secretário Municipal de Agricultura

Exmo. Sr.  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito do Município de América Dourada  
NESTA

# PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de América Dourada/BA

Proposta para show da banda "Kybalanço" no município de América Dourada na I FEIRA AGROPECUÁRIA DE AMÉRICA DOURADA, a ser realizado nos dias 30 e 31 de Outubro do ano corrente.

Apresentação: 30 de Outubro de 2021

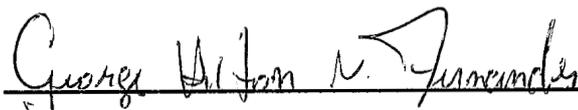
Local: I FEIRA AGROPECUÁRIA DE AMÉRICA DOURADA

Duração: 01h30 (Uma hora e trinta minutos)

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica a cargo do contratante a luz, palco, som e camarim.

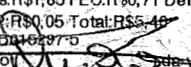
Irecê, 19 de Outubro de 2021



George Hilton Nogueira Fernandes

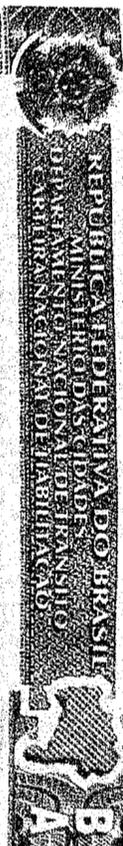


2 Tabelionato de Notas de Irecê  
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74)99808-6660  
Tabelião: Thiago Mendes Pereira

Reconhecimento por Semelhança 0001 firma(s) de:  
GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES  
Emot: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 MR: R\$0,05 Total: R\$5,49  
Código: 0213.0001-0207-0  
Em Testemunho  de verdade  
LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ - TABELIA SUBSTITUTA  
IRECÊ - BA 19/10/2021



Laila Moema Ferreira De Queiroz  
Tabeliã Substituta  
2º Distrito de Notas  
Irecê/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS PESSOAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANQUÍAS  
CARTERINA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1668093736

NOBRE  
GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
681150246 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
017.490.715-09 18/05/1981

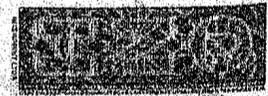
FILIAÇÃO  
HORACIO BOURADO FERNANDES  
LAIDA MARIA NOGUEIRA FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
A/B

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
20/12/2023 06/02/2014

Nº REGISTRO  
06003982500

OBSERVAÇÕES



George Hilton Nogueira Fernandes

LOCAL DATA EMISSÃO  
IRECE, BA 03/01/2019

Leticia Gomes Sauro Pereira  
DIRETOR GERAL  
ASSINTELEFÔNICO EMISSOR

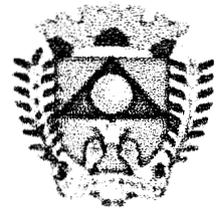
BAHIA

50601808491  
BA509969864

1668093736



PROIBIDO PLASTIFICAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 - CENTRO

CNPJ: 13.922.604/0001-37 | e-mail:tributos.seabra@hotmail.com TEL. 7533311421

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota

12

Data e hora de Emissão

30/12/2019 07:34:14

Código de Verificação:

f6e3717442



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:

16311342000162 8304479/000110

Nome/Razão Social:

PAULO REINAN OLIVEIRA PIRES

Endereço:

RUA HORACIO DE MATOS 972, - CENTRO - CEP: 46900000 - SEABRA - BA

E-mail:

pauloreinan@hotmail.com

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE IBICOARA

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:

13922588000182 0

Endereço:

PRAÇA AMERICO MARTINS JUNIOR 46, - CENTRO - CEP: 47760000 - IBICOARA - BA

E-mail:

adm@ibicoara.ba.gov.br

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KYBALANÇO POR OCASIÃO DO REWEILLON 2019.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO AG 3542 CC 21.367-5 PAULO REINAN OLIVEIRA PIRES ME

### LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

IBICOARA - BA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$12.000,00**

CNAE:

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Item da lista de serviços:

12.12 - Execução de música

Valor total das deduções (R\$)	0,00	Base de cálculo (R\$):	12.000,00	Alíquota (%):	2,00	Valor do ISS (R\$):	240,00	Credito (R\$):	0,00
--------------------------------	------	------------------------	-----------	---------------	------	---------------------	--------	----------------	------

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	0,00	Valor PIS (R\$):	0,00	Valor COFINS (R\$):	0,00	Valor IR (R\$):	0,00	Valor CSLL (R\$):	0,00	Outras retenções (R\$):	0,00	Valor líquido (R\$):	12.000,00
-------------------	------	------------------	------	---------------------	------	-----------------	------	-------------------	------	-------------------------	------	----------------------	-----------

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional

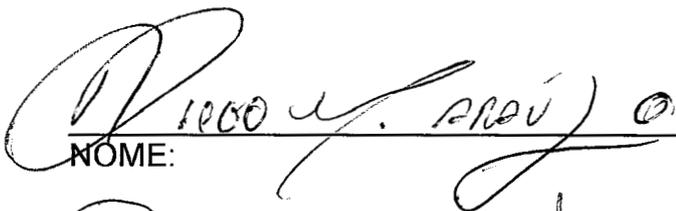
- COMPETÊNCIA: 12/2019 (mês/ano)

- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/seabra>

## RECIBO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

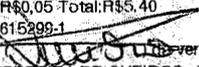
Atestamos, que a banda "KIBALANÇO", foi contratada para tocar na festa "JACARÉ FEST" (Particular), no dia 09 de outubro, no Município de Xique-Xique, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago da após o show da banda.

Irecê/Ba, 11 de outubro de 2021.

  
NOME: Diego Martins de Araújo 

2 Tabelionato de Notas de Irece  
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74)99808-6660  
Tabelião: Thiago Mendes Pereira

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
DIEGO MARTINS DE ARAUJO  
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40  
Selo(s): 0213.AB015299-1

Em Testamento  a verdade  
LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ - TABELIA SUB  
IRECE - BA 19/10/2021



Laila Moema Ferreira De Queiroz  
Tabelia Substitua  
2 Ofício De Notas  
Irecê/Ba





# MAP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NOTA FISCAL  
Prestação de Serviços

C.N.P.J. 05.815.179/0001-59 - Insc. Municipal. 54.0029

FONES: (74) 3641-1624 - CEL.: (74) 9998-7989 / 9981-0238

RUA PROJETADA, 02 - CENTRO - CEP 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA.

E-mail: mapproducoes@hotmail.com / www.mapproducoes.blogspot.com

Série "A 1"  
0112

Em 06 de Setembro de 2013

Nome da Empresa: *Map Produções Artísticas Ltda*  
 Endereço: *Rua Projetada, 02 - Barra do Mendes - BA*  
 Cidade: *Barra do Mendes* Estado: *BA*  
 CNPJ/CPF: *05.815.179/0001-59* Insc. Est: \_\_\_\_\_

Natureza da Operação - Prestação de Serviços.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			LÍQUIDO	TOTAL
		<i>Ass. ba. lib. gub. / 1º e 2ºº No Povoado J. Gaudas</i>		<i>7.300,00</i>
				<i>7.300,00</i>

Valor dos serviços R\$ *7.300,00*  
 ISS % R\$ *0,00*  
 R\$ *0,00*  
 TOTAL DESTA NOTA R\$ *7.300,00*

Map Produções Artísticas Ltda - Av. Adolfo Marinho, 114 - Centro - Tel: (74) 3641-1624 - Barra - C.N.P.J. 05.815.179/0001-59 - Insc. Est. 54.0029 - Barra do Mendes - BA - CEP 44.990-000 - Caixa Postal 160 - São Paulo - SP - Insc. Municipal 000000000 - Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

Emissão: 19/10/2021 17:19:12

Validade: 18/11/2021

### **CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA 00000919/2021**

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

**GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES**

CPF: 017.490.715-09

RUA IRECE,S/N

CASA

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ - BA

Validação Web:

[www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



00120210000091900000042612



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214366042**

NOME	
<b>GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	<b>017.490.715-09</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES**  
**CPF: 017.490.715-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:50:27 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **6149.6ECC.D9BF.57D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES

CPF: 017.490.715-09

Certidão n°: 39939561/2021

Expedição: 19/10/2021, às 17:13:11

Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **017.490.715-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

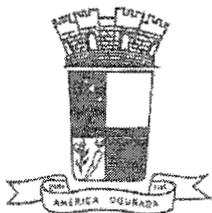
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO**

#### **ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES

Data: 19 de outubro de 2021.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, agropecuária e Abastecimento expedida mediante protocolo nº PA 262/2021, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 262/2021.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária do Município de AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia.

#### **CERTIFICO:**

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2021 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação dos serviços *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

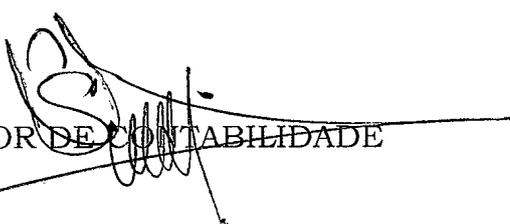
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP

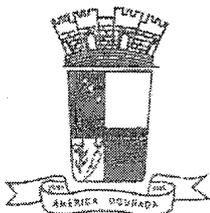
Atividade: 2056 - Manutenção das Ações de Apoio/Incentivo à Agricultura e Pecuária

Elemento de despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de América Dourada, Estado da Bahia – 20 de outubro de 2021.

  
SETOR DE CONTABILIDADE



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** **014/2021**

**Órgão de Origem: Secretaria de Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento - SEAP.**

**Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda  
“Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América  
Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no  
Município de América Dourada.**

**CONTRATADO: GEORGE HILTON NOGUEIRA FENANDES**

  
**Romerito Rodrigues Duarte**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Oton Gomes de Oliveira**  
**Secretário**

  
**Paulo Roberto Inácio de Almeida**  
**Membro**



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Considerando pleito de abertura procedimento de inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada, concluímos pelo deferimento ante às de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A contratação de profissional do setor artístico está prevista no Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, desde que consagrado pela crítica local ou regional, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse ponto, reconhecemos que a banda contratada goza de reconhecimento regional, haja vista que, ela se apresenta em diversos municípios e localidades.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico da Banda Kybalanço, para a realização de show na I Feira Agropecuária de América Dourada, no valor de R\$ 10.000,00, informado pelo setor requisitante, por meio de consultas prévias e notas fiscais de shows anteriores, encontrar-se compatível com os preços praticados anteriormente, sendo inclusive menor que apresentações realizadas em municípios vizinhos.

Analisando a documentação apresentada, constatada que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica, inclusive juntando o registro da marca junto ao INPI cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Sem mais, por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminho os presentes autos, juntamente com a minuta do contrato, para análise da Procuradoria Jurídica.

América Dourada – BA, 20 de outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

**Romerito Rodrigues Duarte**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Oton Gomes de Oliveira**  
Secretário

**Paulo Roberto Inácio de Almeida**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

**PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.

  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PARECER JURÍDICO

Referente a processo administrativo nº. PA 262/2021

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data: 21 de outubro de 2021.

Em atenção à determinação do memorando expedido pelo Sr. Prefeito, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação.

  
Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PARECER JURÍDICO

#### PROCESSO Nº 262/2021

**INTERESSADO:** Comissão de Licitações

**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratação de Profissional do setor artístico. Fundamento jurídico: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.**

#### I. RELATÓRIO

Submete-me a parecer jurídico a proposta da “Banda Kybalanço”, para a prestação de serviço de Show Artístico na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021.

No que importa à presente análise, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Ofício da autoridade solicitante justificando a necessidade da contratação direta;
- b. certidões de estilo, atestados de capacidade técnica e certificados de especialização;
- c. Justificativa de preços;
- d. Declaração de existência de recursos orçamentários;

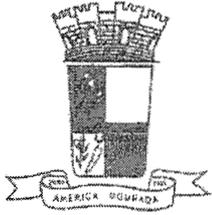
#### É o relato do essencial.

#### II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ora, o representante da Banda, apresentou proposta de R\$ 10.000,00 para realizar o show, o qual o contratante é proprietário da mesma, conforme certidão do INPI.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Acontece que a Banda Kybalanço, na região de Irecê é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

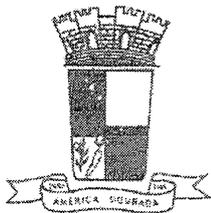
### V. CONCLUSÃO

Por isso, submetido o expediente à apreciação da autoridade superior, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o Parecer, SMJ.

  
Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### CHECK-LIST

#### INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Processo Licitatório nº 014/2021

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

Valor Global: R\$ 10.000,00

Legenda: S = Sim / N = Não / NA = Não se aplica

<b>Análise do Controle Interno</b>		
1.	Houve abertura de processo licitatório administrativo autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
2.	Há justificativa por escrito da necessidade da contratação?	S
3.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica e manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (art. 38, VI, Lei nº 8.666/93)?	S
1.	Há autorização por escrito da autoridade competente (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
5.	Restou devidamente comprovada a inviabilidade de competição (art. 25, Lei nº 8.666/93)?	S
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a Inexigibilidade (art. 25, I a III, Lei nº 8.666/93)?	S
7.	O processo de contratação contém a indicação de recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
8.	A minuta do contrato está no processo de contratação?	S
9.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a minuta do contrato (art. 38, parágrafo	S



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	único, Lei nº 8.666/93)?	
10.	Há a certificação de regularidade para a habilitação do fornecedor/prestador?	S
11.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos (art. 55, I, Lei nº 8.666/93)?	S
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 55, II, Lei nº 8.666/93)?	S
13.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
14.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam critérios, a data-base e periodicidade do reajustamento de preços (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
15.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
16.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (art. 55, IV, Lei nº 8.666/93)?	NA
17.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55, V)?	S
18.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas (art. 55, VI, Lei nº 8.666/93)?	NA
19.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas (art. 55, VII, Lei nº 8.666/93)?	S
20.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão (art. 55, VIII, Lei nº 8.666/93)?	S
21.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão (art. 55, IX,	S



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

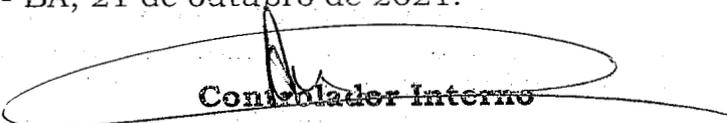
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	Lei nº 8.666/93)?	
22.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ou à proposta do licitante vencedor (art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)?	S
23.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente os casos omissos (art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)?	S
24.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93);	S
25.	O contrato possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência (art. 57, §3º, Lei nº 8.666/93)?	S
26.	O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes à legislação e às cláusulas contratuais (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	S
27.	As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor do contratado (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93)?	NA
28.	A exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido ficou limitada ao percentual de 10% do valor estimado da contratação (art. 31, §3º, Lei nº 8.666/93)?	NA
29.	A proposta do fornecedor/prestador escolhido está nos autos e corresponde ao valor mais vantajoso para a Administração?	S
30.	Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano (art. 28, §1º, Lei 9.069/95)?	S

Analisado e revisado.

América Dourada - BA, 21 de outubro de 2021.

  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2021**

Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Kybalanço, para a realização de show na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 10.000,00, em favor de George Hilton Nogueira Fernandes, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Em tempo e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os efeitos legais.

América Dourada - BA, 25 de outubro de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Inexigibilidade

## RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de América Dourada homologa e ratifica o Termo de inexigibilidade Nº 014/2021, que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "Kybalanço" para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, tendo como Contratado George Hilton Nogueira Fernandes, CPF Nº 017.490.715-09, valor de R\$ 10.000,00. 25 de outubro de 2021. Joelson Cardoso do Rosário.

## Prefeitura Municipal de América Dourada

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

Contrato nº 226/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada  
Contratado: George Hilton Nogueira Fernandes. Objeto: a Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "Kybalanço" para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021. Vigência: 1 (um) mês. Valor Estimado: R\$ 10.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/10/2021. Joelson Cardoso do Rosário.



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 226/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2021

Contrato de Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Kybalanço” entre o Município de América Dourada e George Hilton Nogueira Fernandes

**O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede em América Dourada/BA no Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Joelson Cardoso do Rosário**, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE** e **GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF Nº 017.490.715-09, cédula de identidade nº 6811502 46 SSP/BA. Residência e Domicílio na Rua Irecê, nº S/N, centro, Irecê/BA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de inexigibilidade nº 014/2021, contratam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Kybalanço” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade nº. 014/2021, vinculando-se, ainda, à Proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – Prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do ajustado pela **CONTRATADA**;
- III – Garantir acesso ao local do evento;

*George Hilton N. Fernandes*



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

IV – Garantir acesso da CONTRATADA a utilização dos recursos de som, iluminação e demais no dia da sua apresentação;

V – Publicar, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

VI – Arcar com despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de prepostos do CONTRATADO, quando se fizerem necessária a presença destes na sede do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Desempenhar os serviços enumerados na CLÁUSULA 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II – Apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;

III – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;

IV – Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço na prestação do que foi contratado;

V – Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na contratação dos serviços;

VII - Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada;

VIII - Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.

IX – A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO:

Pela apresentação da atração na cláusula primeira, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância combinada de: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sendo pago 50% na data da assinatura desse contrato e 50% após a apresentação da atração.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES:

Não será admitido reajuste do contrato.

*George Hilton M. Fernandes*



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) mês, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto, tudo nos exatos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

I – advertência por escrito;

II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro. As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

Parágrafo Terceiro. Em caso de atraso na prestação dos serviços, a multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até atingir o percentual máximo e ensejar a rescisão culposa.

Parágrafo Quarto. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

*George Hilton M. Fernandes*



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Primeiro. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste contrato correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP

Atividade: 2056 - Manutenção das Ações de Apoio/Incentivo à Agricultura e Pecuária

Elemento de despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de João Dourado - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

*George Wilton N. Fernandes*



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

América Dourada - BA, 25 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
CPF: 94126704515  
CPF: 018 736 245 49